

## RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**Márcio Oliveira Apolinário**, Presidente da Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o constante no art. 48 parágrafo 1º do Estatuto, Resolve:

Art. 1º Estabelecer valores para a anuidade de 2024 conforme abaixo:

Até 1.000 beneficiários - R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais).

De 1.001 até 3.000 beneficiários – R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

De 3.001 a 5.000 beneficiários – R\$ 1.955,00 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Acima de 5.001 beneficiários \_ R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único: Para efeitos deste artigo consideram-se beneficiários os servidores inativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS.

Art. 2º Os valores mencionados no artigo 1º poderão ser pagos em até 03 parcelas mediante solicitação a Tesouraria da APEPREV.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor em 01/01/2024 tem validade até 31/12/2024.

Curitiba, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2023.



**MÁRCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO**  
**PRESIDENTE**